



Câmara Municipal de Américo Brasileiro

REQUERIMENTO Nº 04/2026

AUTORES/Vereadores: ADEMIR DOS SANTOS e outros.

CONSIDERANDO que a partir da Lei 15.326, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicada na edição do Diário Oficial da União desta quarta-feira (7), os professores da educação infantil serão reconhecidos como profissionais da carreira do magistério;

CONSIDERANDO que o Art. 1º desta Lei altera a Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil;

CONSIDERANDO que além de se tratar de Lei já sancionada e direito dos profissionais, seria uma reparação, pois todos apresentam dedicação exemplar no trabalho que desempenham com nossas crianças, e corrigir uma distorção, uma vez que já realizam na praticas atividades pedagógicas. Eles são responsáveis por turmas, pela primeira alfabetização e tantas outras atribuições;

CONSIDERANDO que agora professores que atuam em creches e pré-escolas terão direito ao piso salarial nacional e ao enquadramento em planos de carreira;

CONSIDERANDO que a lei define que são professores da educação infantil (voltada a crianças de zero a cinco anos) aqueles que exerçam docência e tenham sido aprovados em concurso público, independentemente da designação do cargo que ocupam;

CONSIDERANDO que o citado texto determina que esses profissionais devem ter formação mínima em nível médio (magistério) ou curso de nível superior;

CONSIDERADO ainda que, para entrar em vigor nos municípios, a lei deve ser regulamentada pelo Poder Executivo;

REQUEREMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado á Excelentíssima Senhora **TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, Digníssima Prefeita Municipal, solicitando de Sua Excelência **entrar em entendimento com o setor competente para que envie a esta Casa de Leis informações sobre o número de profissionais da área da educação que exercem função docente no**



Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Município, independente da designação do cargo que ocupam e que: (i) atuam diretamente com crianças educandas; (ii) têm formação no magistério ou em curso de nível superior; e (iii) que foram aprovadas em concurso público.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 02 de fevereiro de 2026.

ADEMIR DOS SANTOS
Vereador

EDSON DO LANCHE
Vereador

EDINAN SALGADOS
Vereador

MAICON RIOS
Vereador